



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.018/2010

“DISPÕE SOBRE A ALIENAÇÃO DE UM TERRENO URBANO, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL A ROSANGELA DE AGUIAR RODRIGUES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte Lei;

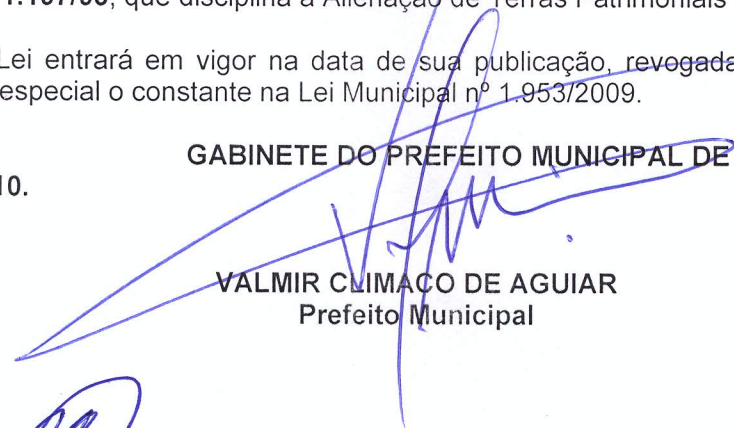
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **ALIENAR** um terreno a **ROSANGELA DE AGUIAR RODRIGUES**, pertencente ao Patrimônio Municipal, localizado na Rua Edvaldo de Paiva Macedo, nº 111-A, Bairro Bela Vista, Setor – 001, Lote - 141, Quadra – 014, nesta cidade de Itaituba-PA, medindo 06,00 metros de frente, lado direito 27,00 metros, lado esquerdo 27,00 metros e fundos 06,00 metros, perfazendo uma área total de 162,00 metros quadrados, limitando-se:


Frente:	Rua Edvaldo de Paiva Macêdo
Lado Direito:	Luiz S. da Silva
Lado Esquerdo:	Delicia Aguiar
Fundos:	Antônia Neuzete Siqueira Santos

Art. 2º A presente **COMPRA DE TERRENO** será de conformidade com o contido na **Lei Municipal nº 1.197/93**, que disciplina a Alienação de Terras Patrimoniais do Município.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o constante na Lei Municipal nº 1.953/2009.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, em 11 de junho de 2.010.


VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal


Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

PAULO CEZAR DO REGO CORREA
Secretário Municipal de Administração